



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/75.

Sumula: - Dá redação final ao projeto de lei nº 16/75,- que, autoriza a aquisição e doação de terreno para a CEMAT, e dá outras providências.

Abelardo Xavier de Macedo, presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., faz saber, que, este poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ou alterar programação de despesas, até o valor de Cr\$ 13.692,00 (Treze mil seiscentos e noventa e dois Cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno com 10.800 m2, localizado no perímetro rural deste Município, para fins de incentivo e doação à CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossense S/A., para implantação do sistema de Energia Elétrica, a ser consignada na seguinte dotação orçamentária: -

9	Serviços Urbano	
93	Iluminação Pública	
4.000.93	- Despesas de Capital	
4.200.93	- Inversão Financeira	
4.210.93	- Aquisição de Imóveis	Cr\$ 13.692,00

Artigo - 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o terreno mencionado no artigo 1º, com todas suas dimensões à CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossense S/A., para fins de instalação de sub-estação e outros equipamento necessários à Energia Elétrica no Município de Naviraí - Mt.

§ Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar todo e qualquer documentação necessária ao cumprimento da presente lei.

Artigo - 3º - Os recursos para abertura do crédito ou alteração de programação mencionado no artigo 1º, são os discriminados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante cancelamento de dotações

§ Único - Nos termos do artigo 42, da lei 4.320/64, será regulamentado por Decreto a abertura, recursos, os cancelamentos das seguintes dotações.

9	Serviços Urbanos	
93	Iluminação Pública	
4.000.93	- Despesas de Capital	
4.100.93	- Investimentos	
4.130.93	- Equipamentos e Instalações	
	Material p/instalação da Rede	
	de iluminação pública.	Cr\$ 13.692,00.

=CONTINUA=



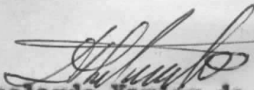
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

=CONTINUAÇÃO=

Artigo - 4º - Fica autorizado a escrituração definitiva à CEMAT - Centrais Elétricas/Matogrossense S/A., a ser transferido diretamente do proprietário originário, considerando a aquisição ser preferencialmente destinada àquela Companhia, pela inexistência de terrenos do Município, próprios às instalações da sub-estação.

Artigo - 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí - Mt., em 29 de julho de 1.975


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente